

CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis neste Edital e demais disposições vigentes.

5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIEDEPAR se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

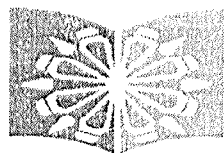
5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIEDEPAR.

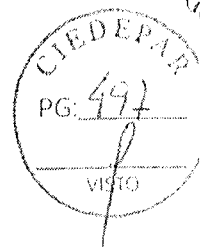
5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 serão concedidos após o decurso de 12 (doze) meses da vigência da Ata, mediante solicitação dos Órgãos/Entidades aderentes, que deverão comprovar o reajuste pleiteado com base nos percentuais do INPC/FGV.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

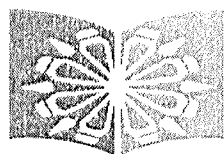
5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIEDEPAR poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

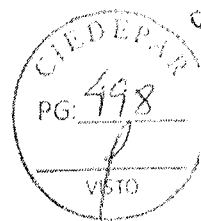
5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- B) Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- F) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- G) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial,



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



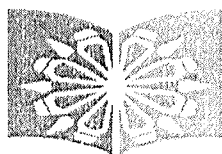
considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- H) A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- I) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- J) Caso o CIEDEPAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- K) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- L) É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIEDEPAR.

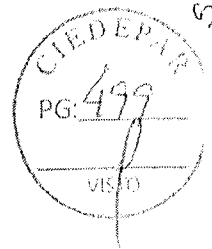
6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- A) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- B) Execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- C) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- D) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;



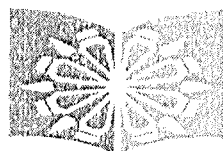
CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



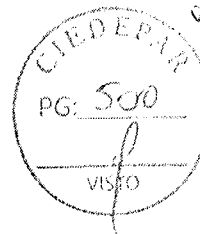
- E) Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- F) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- G) A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- H) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 7.2 - Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- 7.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.
- 7.5 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.
- 7.6 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- 7.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 7.8 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.
- 7.9 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



7.10 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 - DO PAGAMENTO

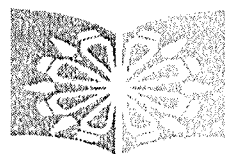
9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- B) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência por escrito;

11.1.2 - Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

11.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

11.1.4 - Rescisão da contratação.

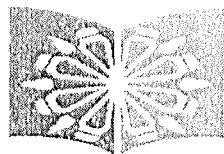
12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

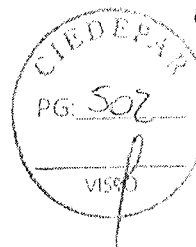
- A) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- B) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2024 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- C) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- D) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIEDEPAR. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.

13 - DO FORO

13.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



Curitiba, 12 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CIEDEPAR

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Presidente CIEDEPAR
CONTRATANTE

EDUARDO ROCHA

PEDREIRA:62757091034

Assinado de forma digital por

EDUARDO ROCHA

PEDREIRA:62757091034

Dados: 2024.11.13 10:37:31 -03'00'

Eduardo Rocha Pedreira

RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

CPF nº 627.570.910-34 RG: 1.037.296.281 SESP/RS

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2: _____

Nome:

CPF:

Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR

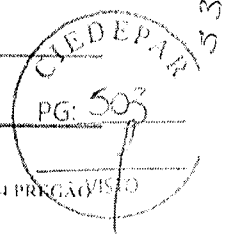
CNPJ: 37.584.276/0001-74

Telefone: (41) 3233-5333

E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br

Site: www.ciedepar.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA



GABINETE DO PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Ata de Registro de Preço: 002/2024.

Licitação: Pregão Eletrônico 002/2024.

Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

Contratada: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 31.766.438/0001-09

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2024.

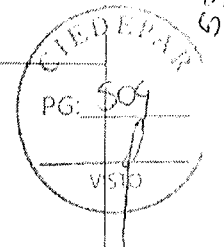
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Aquisição de tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Plugable Specification). Especificações Técnicas Mínimas da Tela Interativa 75 Polegadas 1. Características do Hardware da Tela Interativa: 01 Tamanho da Tela Visível (diagonal): Mínimo de 75 polegadas 02 Tipo de Tela: Plus Touch Screen 03 Resolução da Imagem: 4K UHD (3840 pixels) 04 Redundância: 1D (1D) 05 Conectividade: Atenuação: 100% 06 Contraste: 1000:1 07 Reflete: Mínimo de 100cd/m² 08 Armazenamento Integrado: Mínimo de 128 GB 09 Memória RAM Integrada: Mínimo de 8 GB 10 Processador Integrado: 8 núcleos de processamento, no mínimo 11 Sistema Operacional Integrado: Android versão 10.0 ou superior 12 Autô-climate integradas, potência máxima de 20W (você avalia) total do equipamento 13 50% 10% 14 Webcam integrada 15 Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de ruído, supressão de fundo 16 Conexões externas: 17 1 x HDMI 18 1 x USB-C 19 1 x USB Type-C 20 1 x RJ45 21 1 x Wi-Fi (11ac) 802.11 b/g/n ou Bluetooth 22 1 x Entrada de Áudio 23 Alimentação: 10V Autônoma (100-240V) 24 Volume: 100db (3mm) 25 Tecnologia de toque: IR, Touch e na capacidade de 20 pontos de toque simultâneos. 26 Alto falantes: 2 integrados 27 Suporte: Pedestal fixo com repleção de altura e rodízio com espessura reforçada e com capacidade para tela fixada permitindo estabilidade e segurança ao usuário, deve ser fabricada em aço carbono, com pintura eletrolítica a pó em cor preta. Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x600. Carga adaptável para no mínimo 60kg. 28 Condição: Equipamento deve ser novo de primeiro uso. 2. Especificações do OPS (Open Plugable Specification): 01 Processador: Equivalente ao Intel i3 ou superior 02 Memória RAM: Mínimo de 8 GB 03 Armazenamento: Mínimo de 128 GB 04 Sistema Operacional: Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. 05 Condições: Compatível com a tela para integração e fácil acoplamento 3. Apêndice e Funcionamento do Software: 01 Tela interativa com sistema de controle por infravermelho com imagem nítida de toque de qualquer ponto da tela 02 Possua software para professores e colaboração em todos os aplicativos, sendo Sistema Operacional Google Android ou sistema Operacional Microsoft Windows com recursos de menu com objetivo de simplificar as atividades em sala de aula, compartilhamento de dados, nota e avaliações, permitindo o salvamento em nuvem independentemente de onde estejam 03 Possua funcionalidade para a necessidade de materiais armazenados em nuvem, permitindo a conexão direta com o display. Suporte aos 2 plataformas: Google Drive e OneDrive. 04 Possua funcionalidade para captura de tela em ambos sistemas operacionais. Sistema	Unid	500	R\$ 1.236,20	R\$ 618.300,00

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows, ambos aptados a que permitam a reprodução e o consumo de todos os conteúdos de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sons e vídeos de qualquer fonte, podendo suportar esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e análises, afiliações em uma nova página. O dispositivo deve ser possível de ser utilizado com outros dispositivos na mesma rede. O dispositivo deve possuir funcionalidade para compartilhamento de conteúdo na rede interna através de QR Code. O dispositivo deve possuir capacidade de tela através da rede cabada em seu fim, e que a rede não deve ser compartilhada. O dispositivo deve permitir conexão de computadores externos com sistema operacional Windows, no mesmo HD ou externo. O dispositivo deve possuir sensibilidade ao toque de tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de alguma alternativa, com no mínimo 20 (vinte) pontos de toque e precisão de 1 (um) mm. O dispositivo deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10ms (dez milissegundos). O dispositivo deve possuir bateria mínima de 7 (sete) horas contínuas de uso. O dispositivo deve ser fornecido juntamente no tempo necessário para utilização total dos recursos e funcionalidades na tela. O fornecimento poderá ser realizado de forma rápida presencialmente, de acordo com a demanda do contratante e será realizada no momento em que o equipamento estiver disponível, sendo que a entrega deverá ocorrer a cargo do fornecedor. 4. Energia O consumo de energia em operação padrão, no máximo 45W. O dispositivo deve ser capaz de operar em funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desativando o uso de acessórios periféricos, como porta USB. O Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110-240 VAC. O Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C. O Deverá ser fornecido cabo de força, na fonte externa, adequada à potência da rede, para a rede e uma fonte de energia elétrica e os pontos de instalação (NBR 14136), no tamanho necessário e potência adequada da mesma pelo usuário. O Se a fonte de alimentação de força externa, deve ser original, específica e de acordo com a fabricante do equipamento. 5. Certificação O Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (a tabela pelo IECMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) na FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal certificação é necessária para comprovar a segurança do equipamento no uso. O Certificação de compatibilidade de frequência e de interferência homologados pela Anatel. O Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), cádmio (Cd), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), níquel (Ni) e outros poluentes (PBBs) e outros itens poluentes (PBOs) em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, mantidas em conformidade, documento do fabricante na rede através da certificação RoHS, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende às necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. 6. Garantia Garantia de um ano, de fábrica e seis meses, compreendendo manutenção corretiva e preventiva de assistência técnica. Modelo: 15H, 16H e 17H (SÉRIAS)				

VALOR TOTAL: R\$ 6.783.430,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador: D4E947C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2024, Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.766.438/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
NOME EMPRESARIAL RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECMAKERS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 4129	COMPLEMENTO *****
CEP 81.570-001	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALRENTALSAAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3013-3666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 08:53:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.766.438/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:30 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **DDC5.591D.7AB9.6F2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036476046-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.766.438/0001-09**

Nome: **RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.766.438/0001-09
Razão Social: RENTAL SAAS SERV E SOLUCOES EM INFORMATICA
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 4129 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

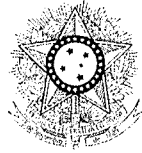
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040501375341760501

Informação obtida em 09/04/2025 14:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.766.438/0001-09

Certidão nº: 14601834/2025

Expedição: 12/03/2025, às 11:05:57

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.766.438/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

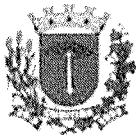
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.070.289

CNPJ: 31.766.438/0001-09

Nome: RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 22:32 do dia 26/03/2025.

Código de autenticidade da certidão: A90A8A06CA304D049803E43C651ED7A103

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/06/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM
INFORMATICA LTDA #

CNPJ.31.766.438/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 02/04/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de abril de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2025.04.04
11:41:32 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D66F4474 ***

DECLARAÇÃO

A empresa RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 31.766.438/0001-09 sediada Avenida Senador Salgado Filho, 4129 – Uberaba, Curitiba/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 11 de abril de 2025.

EDUARDO
ROCHA

PEDREIRA:62757
091034

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ROCHA
PEDREIRA:62757091034
Dados: 2025.04.11
08:02:20 -03'00'

Eduardo Rocha Pedreira
Diretor Comercial – Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 31.766.438/0001-09 sediada Avenida Senador Salgado Filho, 4129 – Uberaba, Curitiba/PR, declaro ter conhecimento da Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e autorizo expressamente a Prefeitura Municipal da Lapa para realização da coleta, processamento, armazenamento, compartilhamento e divulgação de meus dados pessoais nos termos da referida Lei, para atendimento específico deste processo de contratação.

Curitiba, 11 de abril de 2025.

EDUARDO ROCHA
PEDREIRA:627570
91034

Assinado de forma digital
por EDUARDO ROCHA
PEDREIRA:62757091034
Dados: 2025.04.11
08:07:02 -03'00'

Eduardo Rocha Pedreira

Diretor Comercial – Representante Legal

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

A empresa RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 31.766.438/0001-09 sediada Avenida Senador Salgado Filho, 4129 – Uberaba, Curitiba/PR, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.

Curitiba, 11 de abril de 2025.

EDUARDO ROCHA	Assinado de forma digital
PEDREIRA:627570	por EDUARDO ROCHA
91034	PEDREIRA:62757091034
	Dados: 2025.04.11
	08:04:50 -03'00'

Eduardo Rocha Pedreira

Diretor Comercial – Representante Legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.766.438/0001-09 DUNS®: 946547123
Razão Social: RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: TECMAKERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2025
Receita Municipal	Validade:	28/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.766.438/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:41:42 do dia 02/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: T0WZ020425124142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2025 12:42:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **31.766.438/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

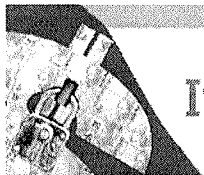
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2025 às 12:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.766.438/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

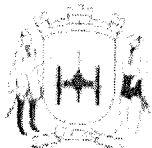
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67ED.5BD9.AE0B.0793 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 Impeditivos do Fornecedor: 6947310 [RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI]

Suspensão	Documentos Incompletos	Débitos
☐	Sequência	Nome
	Pessoa	CPF/CNPJ
	Tipo	Data Susp...
		Data Reabilit...
		Cadastro
		Entidade
		Sanção

Registro não encontrado



549

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 7250/2025

Requerente: FLAVIA JEANE FERRARI

Assunto: REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Subassunto: REQUISIÇÃO COMPRAS - EDUCAÇÃO

Origem:

Usuário: THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO

Repartição: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data/Hora: 02/04/2025 13:57

Observação: Retornando à secretaria para que:
- seja a realizada a pesquisa de preços para comprovação de que o valor está dentro do preço de mercado;
- inclusão do relatório de pesquisa;
- inclusão do documento com a resposta da empresa RENTAL SAAS ao ofício 31/2025;
- Favor verificar as folhas 7, 8, 9, 10 e 12 do Termo de Referência, pois constam informações repetidas sobre a garantia;
- Incluir no termo de Referência as obrigações da contratante e da contratada;
- colher assinatura do prefeito na requisição

Assinado digitalmente por:
Assinatura THAIS CRISTINA SUPLICY
CASTILHO

02/04/2025 13:57:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Destino:

Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Data/Hora: 02/04/2025 13:57

Ass: _____

Recebido por:

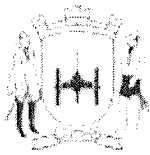
Neuzeli Schmidt Camargo

Data/Hora:

21/4/25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 13:57 -03'00-03





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 7250/2025

Requerente: FLAVIA JEANE FERRARI

Assunto: REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Subassunto: REQUISIÇÃO COMPRAS - EDUCAÇÃO

Origem:

Usuário: FLAVIA JEANE FERRARI

Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data/Hora: 15/04/2025 14:42

Observação: Prezados, boa tarde!
o PD físico já foi encaminhado nesta data.

Ass: _____

Destino:

Repartição: DIVISÃO DE COMPRAS

Responsável:

Data/Hora: 15/04/2025 14:42

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 31.766.438/0001-09

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 4.129 – Uberaba – Curitiba/PR

Prefeitura Municipal de Lapa/PR

Secretaria Municipal de Educação

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro

CEP: 83.750-000 – (41) 3547-8000

Assunto: Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Prezados,

Em atenção ao convite para adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, informamos que esta empresa manifesta seu aceite na referida adesão, concordando com todos os termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e demais documentos correlatos.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo com os preços, prazos e obrigações estipulados na ata, comprometendo-nos a cumprir fielmente todas as exigências e condições para o fornecimento dos bens/serviços descritos.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de Tela Interativa 75" com Sistema Integrado e Módulo OPS.	UND	25	R\$ 13.566,86	R\$ 339.171,50

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

EDUARDO ROCHA
Assinado de forma digital por
EDUARDO ROCHA
PEDREIRA:62757091034
Dados: 2025.02.24 16:30:54
-03'00'

Eduardo Rocha Pedreira

Diretor Comercial



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

AUTORIZAÇÃO

Conforme Decreto Municipal nº 28.562 de 07 de março de 2025, solicitamos autorização do Chefe do Poder Executivo, para a formalização da contratação para aquisição de telas interativas de 75 polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (*Open Pluggable Specification*), para atender às necessidades das instituições municipais de ensino, com contratação através da modalidade "carona" do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, conforme Requisição nº 644/2025- Processo Digital nº 7250/2025, no valor total de R\$ 339.171,50 (trezentos e trinta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 meses com recursos vinculados da Fonte de Recursos nº 2265 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensão e Rede de Ensino e 2247 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensão e Rede de Ensino - Creche.

Lapa, 08 de abril de 2025.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
14/04/2025 16:47:46

Autorizado: _____

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal